



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.896 DE 01 DE junho DE 1.998.

“Dispõe sobre ponto facultativo os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Campeonato Mundial de Futebol e,

Considerando que os jogos da seleção brasileira, serão realizados no período vespertino;

Considerando as festas religiosas inerentes ao padroeiro da cidade;

Considerando o alto espírito esportivo e religioso do brasileiro, em especial dos barra-garcenses,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município, exceto para os serviços essenciais, os dias 10, 12, 16 e 23 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 01 de junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal